

partida  
039

*José Alberto Gonçalves*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
GABINETE DO PRESIDENTE

**ATO NÚMERO 47/99**

De 05 de novembro de 1999.

**Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

**A T O :**

**Artigo único** – Fica acolhido o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 000390/26/98, que julgou regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal, bem como recomendando que se dê pleno atendimento às instruções da mesma Corte, conforme consta da publicação inserta no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo – Tribunal de Contas, de 25 de novembro de 1998 (fotocópia anexa).

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1999 (*mil, novecentos e noventa e nove*).

*José Alberto Gonçalves*

**JOSÉ ALBERTO GONÇALVES**

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

*LuZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM*

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**

Diretora Geral

*Luiz Antonio...*

# Extrato Oficial

São Paulo, 25 de Novembro de 1998 - N° 529

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Tribunal de Contas  
Volume 108      Número 223      Quarta-feira, 25 de Novembro de 1998

Página 17

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA  
CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE  
1998, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE  
ANHAIA MELLO"

POR SUA SEÇÃO MUNICIPAL

CONTAS ANUAIS ENVIADAS A ESTE TRIBU-  
NAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
ARTIGO 24, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709/93

RELATOR - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO  
BIAZZI

TC-000390/026/98

Câmara Municipal: Araraquara.

Exercício: 1997.

Presidente(s) da Câmara: Valderico Jóe.

Substituto(s) Legal(is): Flavio Ferraz de Car-  
valho.

Componente(s) da Mesa da Câmara: Edson  
Antonio da Silva (1º Secretário) e Carlos Roberto  
Marques (2º Secretário).

Acompanham Expedientes: TC-014813/026/97,  
TC-000450/002/97 e TC-033389/026/97.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi,  
Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e  
Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar  
regulares as contas apresentadas pela Mesa da  
Câmara do Município de Araraquara, relativas ao  
exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de  
apreciação por este Tribunal, recomendando-se-lhe  
que dê pleno atendimento às Instruções deste  
Tribunal.

Determinou, outrossim, o arquivamento dos  
expedientes TCs-14813/026/97 e 33389/026/97, que  
subsidiaram a fiscalização das contas em apreço, e,  
ainda, do expediente TC-450/002/97, que cuidou do  
encaminhamento das relações de pagamentos.

ATO NÚMERO 47/99  
De 05 de novembro de 1999.

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo único – Fica acolhido o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 000390/26/98, que julgou regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal, bem como recomendando que se dê pleno atendimento às instruções da mesma Corte, conforme consta da publicação inserta no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo – Tribunal de Contas, de 25 de novembro de 1998 (fotocópia anexa).

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

EA/Cas.

São Paulo, 25 de Novembro de 1998 - Nº 529

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Tribunal de Contas  
Volume 108 Número 223 Quarta-feira, 25 de novembro de 1998

Página 17

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

.....  
POR SUA SEÇÃO MUNICIPAL

.....  
CONTAS ANUAIS ENVIADAS A ESTE TRIBUNAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709/93

.....  
RELATOR - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI

.....  
TC-000390/026/98

Câmara Municipal: Araraquara.

Exercício: 1997.

Presidente(s) da Câmara: Valderico Jõe.

Substituto(s) Legal(is): Flavio Ferraz de Carvalho.

Componente(s) da Mesa da Câmara: Edson Antonio da Silva (1º Secretário) e Carlos Roberto Marques (2º Secretário).

Acompanham Expedientes: TC-014813/026/97, TC-000450/002/97 e TC-033389/026/97.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara do Município de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendando-se-lhe que dê pleno atendimento às Instruções deste Tribunal.

Determinou, outrossim, o arquivamento dos expedientes TCs-14813/026/97 e 33389/026/97, que subsidiaram a fiscalização das contas em apreço, e, ainda, do expediente TC-450/002/97, que cuidou do encaminhamento das relações de pagamentos.

**PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL" DE**

**Sábado, 06 de novembro de 1.999.**

parto  
101

*parto*  
*101*  
*José Alberto Gonçalves*